

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.237/2025
PROCESSO DE COMPRA 255/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE, através da Secretaria de Administração – Seção de Licitações e Contratos torna público o presente Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 078/2025**, do tipo menor preço, autorizada no **PROCESSO DE COMPRA nº 255/2025**, regida pela Lei Federal nº 14.133/21, art. 82 e as alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal nº 114/2023, subseção III, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA**. A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços deverá ser feito das 13:00 horas do dia 10/10/2025 até às 13:30 horas do dia 22/10/2025 . **HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” será às 13:30 horas do dia 22/10/2025.
Início da sessão de disputa de preços será às 14:00 horas do dia 22/10/2025.

HORÁRIOS DE BRASÍLIA - DF.

1. DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto desta licitação o REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, pelo prazo de 12 (doze) meses, em proveito das Secretarias da Prefeitura Municipal.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no Portal de Compras Públicas. Site www.portaldecompraspublicas.com.br

3. Para informações complementares de natureza técnica, os interessados deverão entrar em contato com a Diretoria de Suprimentos e Gestão de Materiais que descentralizará pedidos de natureza técnica aos setores interessados através do e-mail: comprasalegreteres@gmail.com, ou pelo telefone (55) 3120-1003. A Administração não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não sejam recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto da Prefeitura Municipal de Alegrete quanto do emissor.

4. Este edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.alegrete.rs.gov.br /link: Licitações e Contratos – Prefeitura Municipal de Alegrete e por solicitação no e-mail: comprasalegreteres@gmail.com, no Centro Administrativo Municipal de Alegrete, na Rua Major João Cezimbra Jacques, n.º 200, CEP: 97543-390 no horário das 7:30 às 13:30 min, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em pen drive do interessado.

Alegrete - RS, 07 de outubro de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390
Fone: 55 3120-1003/ E-mail: comprasalegreteres@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.237/2025
PROCESSO DE COMPRA 255/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE, através da Secretaria de Administração – Seção de Licitações e Contratos torna público o presente Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 078/2025**, do tipo menor preço, autorizada no **PROCESSO DE COMPRA nº 255/2025**, regida pela Lei Federal nº 14.133/21, art. 82 e as alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal nº 114/2023, subseção III, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA**. A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços deverá ser feito das 13:00 horas do dia 10/10/2025 até às 13:30 horas do dia 22/10/2025. HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” será às 13:30 horas do dia 22/10/2025.
Início da sessão de disputa de preços será às 14:00 horas do dia 22/10/2025.

HORÁRIOS DE BRASÍLIA - DF.

1. DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição do objeto especificado no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**, que integra o presente Edital, a serem fornecidos em quantidade estimada, quando o Município tiver necessidade.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no Portal de Compras Públicas. Site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1- A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço nas datas e horários previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

2.2 - Será concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme o Decreto Municipal nº 117/2023;

2.2.1- os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

2.2.2- a ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

2.2.3- como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

2.2.3.1- que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

2.3- A participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa, serão observadas as condições dispostas no Art. 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

2.4- A participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, deverão observar as condições dispostas no Art. 15 da Lei Federal 14.133/2021 e do Art. 51 do Decreto Municipal nº 113/2023;

2.5 - Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item abaixo:

2.5.1 - suspensos de participar de licitação ou impedidas de contratar com este Município, conforme o art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.5.2- declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.5.3 - empresa sob processo de falência, dissolução ou liquidação;

2.5.4 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, nos termos do art. 14, V, da Lei 14.133/2021.

2.6 - Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 2º do Decreto Municipal nº 113/2023, do parágrafo I ao VI;

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

2.7 - Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.7.1 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

2.7.2 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.7.3 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98;

2.7.4 - que a proposta foi elaborada de forma independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

2.7.5 - que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

2.7.6 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

2.7.7 - que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

2.7.8 - que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

3-DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

3.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao Portal de Compras Públicas pelo web site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2 - As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Alegrete – Rio Grande do Sul e ao Portal de Compras Públicas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do Licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.4 – O *login* e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Alegrete e do Portal de Compras Públicas, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

4 - DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1 – Da apresentação das propostas e dos documentos de Habilitação.

4.1.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço(ou o percentual de desconto), conforme o critério de julgamento adotado neste Edital . O representante credenciado observará as condições do Edital, as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

4.1.2- Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.1.3- Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no Edital, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da [Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

§ 1º A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos.

§ 2º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação, ou comissão de contratação quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.

4.1.4- Os documentos relativos à habilitação que constem no Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.5- Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.1.6 - A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.7 - Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo **PREÇO UNITÁRIO**, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no Anexo I deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo consideradas apenas as duas primeiras casas decimais, caso a proposta seja apresentada com três ou mais;

4.1.8 - Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, inclusive o ICMS, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

4.1.8.1 - Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com o ICMS, taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Alegrete.

4.1.9 - O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

4.2 - Da abertura e do julgamento das propostas de preços

4.2.1 - Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

4.2.2 - O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4.2.3 - O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas.

4.2.4- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, que contenha vícios insanáveis. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

4.2.5- A Administração poderá realizar diligências para aferir exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

4.2.6- Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.2.7- O Sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os Licitantes, vedada outra forma de comunicação.

4.3 - Da sessão de disputa e da formulação de lances

4.3.1 - A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

4.3.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

4.3.3 -O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos sucessivos, crescentes ou decrescentes, nos termos do art. 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

4.3.3.1- Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:

- a) ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
- b) ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.3.4 - O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.3.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

4.3.7- A etapa de lances durará **10(dez) minutos** e, após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos 02(dois) minutos do período de duração da etapa.

4.3.8- A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de **02(dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados no período, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

4.3.9- Caso o licitante perceba que inseriu valor incorreto no campo específico para lance, deverá, imediatamente, solicitar o cancelamento do último lance através do chat.

4.3.10- Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão poderá ser suspensa e ter reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

4.3.11 - Encerrada a etapa competitiva o agente poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

4.3.12 - O agente anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

4.3.13 -Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do agente de data diversa.

4.3.14 - Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o agente examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

4.3.15- Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, preferência de aquisição/contratação para as empresas de pequeno porte, microempresa e microempreendedor individual na forma do estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 2.2.1 deste Edital.

4.3.16- Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias do tratamento diferenciado sejam iguais ou em até 10% (dez por cento) superior ao menor valor, quando este não tiver sido apresentado por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

4.3.17 -O intervalo percentual estabelecido acima, será de até 5%(cinco por cento) superior ao menor preço

4.3.18- Se não houver licitante que atenda ao item 4.3.15 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.3.19- Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens/ serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam na pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia do País;

4.3.20- Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, podendo ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão da sua proposta permanecer acima do preço máximo definido no Edital ou não for aceita pelo Pregoeiro por não estar de acordo com as exigências contidas no Edital.

4.3.21- Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame.

4.3.22- O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, posteriormente, após o julgamento da proposta readequada, o Pregoeiro solicitará os documentos de habilitação exigidos neste Edital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

4.3.23- É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.3.24- Caso não exista possibilidade de negociação, via manifestação formal no chat, pelo fornecedor melhor classificado, o prazo de negociação poderá ser reduzido.

4.3.25- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a **fase de aceitação e julgamento da proposta**.

4.4 - Dos recursos

4.4.1 - Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias corridos para apresentação das razões do recurso, contados da intimação ou de lavratura da ata, ficando igual prazo para apresentar contrarrazões, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

4.4.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.4.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

4.4.4 - O prazo para decisão de recurso é de 3 (três) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

4.4.5 - A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizado, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.4.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, deverão ser encaminhados diretamente ao pregoeiro, anexado junto ao Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico informado no edital.

4.4.6 - O recurso não terá efeito suspensivo.

4.4.7 - Julgado o recurso, a decisão será publicada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda, a requerimento de cópia da decisão diretamente ao agente.

4.5 – Da Divulgação do Edital e a apresentação da proposta de preços detalhada dos Lances

4.5.1 – O prazo mínimo para a divulgação do Edital, contados do 1º(primeiro)dia subsequente a partir da divulgação do Edital conforme segue:

a) no prazo de até 08(oito)dias úteis, quando adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de aquisição;

b) no prazo de 10(dez)dias úteis, quando adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviço comum e obras de serviços comuns de engenharia;

4.5.2- Após a divulgação do Edital, os licitantes encaminharão a proposta, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço proposto, até a data e o horário estabelecido para a abertura da sessão pública.

4.5.2.1 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, devendo conter dados de contato atualizados, do proponente e do preposto indicado.

4.5.2.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

4.5.3- O licitante declarará em campo próprio do sistema, sem prejuízo de outras declarações previstas, o cumprimento dos requisitos para a habilitação, e a proposta em conformidade com o Edital.

4.6 - Do envio dos documentos de habilitação pelo sistema eletrônico.

4.6.1 - Após a divulgação no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

4.6.2 - A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos seguintes documentos:

a) Capacidade Jurídica

a.1) Registro comercial no caso de empresa individual;

- a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores; ou
- a.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades Civil, com indicação dos sócios responsáveis pela administração;
- a.4) Declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, assinada e carimbada pelo representante da empresa e seu contador

b) Qualificação econômico-financeira

b.1) **Certidão Negativa** de feitos sobre **Falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

b.2) **Balanco Patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário **assinado por seu representante legal e contador responsável**, com registro no **Conselho Regional de Contabilidade (CRC)**.

b.3) Os documentos referidos no item da Qualificação Econômica Financeira deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

b.4) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

b.5) A empresa deverá apresentar em 01(uma) via impressa, devidamente assinada pelo responsável técnico ou contador acompanhado de CRC, os seguintes indicativos econômico-financeiros, calculados com base nos Balanços Patrimoniais do último exercício social, **em destaque e em folha separada**, conforme segue:

I – Liquidez Geral: $\frac{AC + ARLP}{PC + ELP} \geq 1,0$	II – Liquidez Corrente: $\frac{AC}{PC} \geq 1,0$	III – Solvência Geral: $\frac{AT}{PC + ELP} \geq 1,0$
---	--	---

Onde:

AC- Ativo circulante

ARLP – Ativo realizável a longo prazo

PC – Passivo Circulante

ELP – Exigível a longo Prazo

AT – Ativo total

ELP – Elegível a longo prazo

b.6) Caso a empresa apresente índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) inferiores a 01 (um), deverá comprovar ser dotada de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado ou pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no Art. 69, inciso II, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) Regularidade Fiscal

c.1) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);

c.2) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual (Documento de Inscrição Cadastral – DIC) e Municipal (Alvará Municipal), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

c.3) Prova de regularidade para as Fazendas: Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, quanto a estas, da sede do proponente;

c.4) certificado de regularidade com o FGTS;

c.5) prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS);

c.6) Certidão de Regularidade junto à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT).

d) Qualificação Técnica

d.1) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente ao objeto da licitação mediante atestado fornecido por órgãos públicos ou privados, com identificação de quem assina os atestados.

e) Documentação Complementar

e.1) O licitante, ao participar do certame, afirma cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, responsabilizando-se pela veracidade desta informação.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Art. 7.º. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

f) A verificação da regularidade perante o FGTS e o INSS, dar-se-á após consulta aos “sites”, na INTERNET, da Caixa Econômica Federal e do Ministério da Previdência e Assistência Social.

4.6.3 - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, com assinatura eletrônica ou qualquer tipo de documentos com autenticação válida para a verificação de sua autenticidade através de consulta on-line pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio Oficial da Prefeitura Municipal de Alegrete, não se aceitando documentos em apresentação de protocolo em substituição aos documentos solicitados.

4.6.4 - Os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a)** em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b)** em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c)** em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

4.6.5 -As Certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60(sessenta)dias.

4.6.6- A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante.

4.6.7 - Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

4.6.8 - A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste edital.

5. DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Homologado o procedimento, será outorgado o seu objeto à proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2 - O Sistema de Registro de Preço da Divisão de Abastecimento da Secretaria Municipal de Administração convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da convocação, a assinar e devolver a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, conforme Anexo III, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 6.5.

5.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o Coordenador do Sistema de Registro de Preço da Prefeitura de Alegrete poderá convocar os primeiros licitantes remanescentes, para registrarem o menor valor proposto.

5.4 - Os licitantes convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 5.2. para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

5.5 - O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução do objeto licitado.

5.6 - A existência do preço registrado não obriga Secretaria a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios e respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5.7- Se, dentro do prazo, o convocado não assinar e devolver a Ata, o Coordenador do Sistema de Registro de Preço da Prefeitura de Alegrete, convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 6.5. deste edital.

5.8 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no art. 75 do Decreto Municipal nº. 114, de 06 de março de 2023, observando o art.82, parágrafo IX da Lei Federal 14.133/21.

5.9 – O preço registrado poderá ser atualizado em caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do objeto, nos termos do disposto no inciso 5º do art. 82 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

6 - DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A Contratante poderá ampliar ou reduzir quantitativamente o objeto desta licitação, respeitada a limitação prevista em lei, hipótese em que se fará o reajustamento correspondente e proporcional ao seu preço, desde que mantidas as condições gerais da proposta original.

6.1.1 – A empresa vencedora se compromete em entregar o objeto da licitação conforme o solicitado em quantidade solicitada e em qualidade igual ou superior se for o caso.

DOS CRITÉRIOS.

6.2- O objeto da licitação deverá ser entregue a contar da data de recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, no endereço do Órgão emissor da nota de empenho, em conformidade com o edital e seus anexos.

6.2.1- Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

DO PAGAMENTO

6.3 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, após a entrega e recebimento dos itens solicitados através de Nota de Empenho expedida por esta Prefeitura e apresentação da respectiva Nota Fiscal correspondente aos mesmos.

6.4 – A Prefeitura Municipal de Alegrete não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

6.4.1- Na emissão da Nota Fiscal deverá ser observada a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, para fins de retenção Imposto de Renda.

DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES

6.5 Comete infração administrativa nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

6.5.1 dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

6.5.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.5.30 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.5.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.5.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.5.6 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.5.7 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

6.5.8 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.5.9 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.5.10 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

6.5.11 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.6 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.6.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.6.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

6.6.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

6.6.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos;

6.6.5 Impedimento de licitar e contratar com o Município com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;

6.6.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

6.7 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

6.7.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

6.7.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

6.7.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

6.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no artigo 158 da Lei nº 14.133 de 2021.

6.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7. CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1- Após o interregno de um ano, tendo com base a data da Requisição de Compras e Serviços, os preços iniciais poderão ser reajustados, após a manifestação da CONTRATADA, da justificativa técnica e aplicação por parte da CONTRATANTE, o critério de reajuste deverá retratar a variação efetiva do custo total do objeto, admitindo-se como índice de reequilíbrio financeiro, atualizada pelo menor índice entre os indicadores: IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) e o IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado) fornecido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), nos termos do § 3º do Art. 92 da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 128/2023.

8 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

8.2 - A impugnação deverá ser realizada de forma eletrônica, diretamente direcionada ao Agente de Contratação, exclusivamente no Portal de Compras Públicas..

8.3 - A resposta ao pedido de impugnação será no prazo de até 03(três)dias úteis, limitado ao último dia útil referente à data de abertura do certame.

8.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente no Portal de Compras Públicas, no endereço indicado no Edital.

8.6 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.7 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.DO FORO

9.1 - O Foro da Comarca de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Alegrete, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

10.2 - Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Alegrete.

10.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.4 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo, não entregar os documentos solicitados, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5 - A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes.

10.6 - A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

10.7 - É facultado ao agente ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

10.8 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O agente reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

10.9 - O agente poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

10.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

10.11 - O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.alegrete.rs.gov.br /link: Licitações e Contratos – Prefeitura Municipal de Alegrete.

10.12 - Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o Agente de Contratação, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

10.13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo agente.

10.14 - Para informações complementares de natureza técnica, os interessados deverão entrar em contato com a Diretoria de Suprimentos e Gestão de Materiais através do e comprasalegreTERS@gmail.com ou pelo telefone (055) 3120-1003. A administração não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto da Prefeitura Municipal de Alegrete quanto do emissor.

10.15 - Este edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.alegrete.rs.gov.br/link: Licitações e Contratos – Prefeitura Municipal de Alegrete e por solicitação no e-mail: comprasalegreTERS@gmail.com.

10.16 - O Agente de Contratação e sua equipe de apoio encontram-se à disposição para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares no endereço citado no subitem anterior ou pelo telefone **(55) 3120-1003** e ainda pelo e-mail comprasalegreTERS@gmail.com.

A Comissão não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto da Prefeitura Municipal de Alegrete quanto do emissor.

7.15 - Faz parte integrante deste edital:

Anexo I – Termo de Referência,

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial,

Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preço.

Alegrete – RS, 07 de outubro de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete

Aprovo o presente Edital de acordo com o Decreto Municipal Nº 119/2023, Seção II, Art. 4º e Art. 53 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

PAULO R. DE FREITAS FARACO
OAB/RS 48.001
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390
Fone: 55 3120-1003/ E-mail: comprasalegreTERS@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.237/2025
PROCESSO DE COMPRA 255/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO.

Em observância ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, no seu artigo 82 e no Decreto Municipal 114/2023, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alegrete/RS, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuado o **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA**.

2. VALOR ESTIMADO.

2.1. Estima-se o valor do presente registro de preço em aproximadamente R\$ 4.172.946,01 (Quatro milhões, cento e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais, com um centavo), conforme a requisição de compras e serviços nº 459/2025 com data de 23 de junho de 2025.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1. A aquisição de materiais de copa e cozinha se faz necessária para atender às demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de garantir que essas unidades disponham de utensílios e equipamentos adequados para o preparo, conservação e consumo de alimentos. A implementação dessa medida visa criar um ambiente mais seguro e funcional tanto para os alunos quanto para os servidores, assegurando condições adequadas para a realização das atividades diárias relacionadas à alimentação. No que se refere especificamente à Secretaria de Educação, a necessidade é ainda mais evidente diante da ampla rede de ensino sob sua responsabilidade. Atualmente, o município conta com 14 (quatorze) Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), atendendo um total de 1.335 alunos, e 12 (doze) Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs), com 2.615 alunos matriculados. Além disso, há 3 (três) EMEBs com turmas noturnas do programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA), totalizando 121 estudantes. Somam-se a esses números as Escolas Rurais, que atendem 566 alunos, e a Escola Municipal do Campo, com 125 alunos matriculados. Com isso, a rede municipal de ensino atende atualmente 4.762 estudantes em suas diversas modalidades. Diante desse cenário, é imprescindível que as unidades escolares estejam equipadas com a quantidade adequada de materiais de copa e cozinha, de forma a suprir as necessidades diárias no atendimento aos alunos, sobretudo no que diz respeito à alimentação escolar, que é um direito garantido e um fator essencial para o bom desenvolvimento educacional e social. Adicionalmente, essa aquisição está alinhada às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que orienta a substituição de utensílios de plástico por materiais mais seguros e higiênicos, como vidro e aço inoxidável. Essa medida visa garantir melhores condições de higiene e segurança alimentar, uma vez que utensílios plásticos, ao longo do uso, podem apresentar arranhões e acúmulo de resíduos, facilitando a proliferação de micro-organismos. A substituição, especialmente de copos, pratos e talheres, por materiais duráveis e de fácil higienização, reforça o compromisso com a saúde dos alunos e com a qualidade da alimentação oferecida nas escolas. Assim, a implementação dessa medida vai além de uma ação operacional: ela representa um avanço na promoção da segurança alimentar, do bem-estar dos estudantes e da eficiência na gestão escolar, em consonância com os princípios da alimentação adequada, conforme previsto pelo PNAE. Além das escolas, outras secretarias municipais também serão beneficiadas por esse Registro de Preço, para aquisição destes materiais, sendo a **Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, a responsável pelo processo. A participação dessas secretarias é fundamental para o adequado funcionamento de suas atividades institucionais, garantindo um ambiente de trabalho mais organizado, eficiente e seguro, além de contribuir para o bom desempenho das funções administrativas de cada unidade da gestão pública municipal. Em atendimento à necessidade de aquisição de materiais de copa e cozinha para o bom funcionamento das atividades da Administração Pública, serão incluídas as justificativas das solicitações de cada secretaria, conforme segue abaixo e nos documentos anexados ao processo.

3.2 Secretaria de Administração: Justifica quantitativo estimado para equipar o refeitório de Centro Administrativo José Rubens Pillar, bem como para oferecer as condições mínimas de uso no dia a dia, assim como para realização dos eventos os quais a Secretaria de Administração é responsável.

3.3. Secretaria de Saúde: A Secretaria de Saúde de Alegrete é responsável por 15 unidades de saúde e diversos prédios administrativos, totalizando 41 serviços. A aquisição de materiais de copa e cozinha é necessária para garantir condições

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

adequadas de alimentação e preparo de lanches, tanto para colaboradores quanto para usuários. Esses itens contribuem para melhorar as condições de trabalho, a qualidade dos serviços e o atendimento ágil e qualificado, beneficiando servidores e a comunidade. A justificativa está na busca por eficiência, conforto e continuidade das operações.

3.4. Secretaria de Meio Ambiente: Justifica-se a solicitação dos itens pela necessidade de serem utilizados em determinados locais supervisionados pela Secretaria de Meio Ambiente, como em atividades cotidianas e demais eventos que possam ser realizados pela secretaria.

3.5. Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social: Justifica-se a necessidade dos itens quantificados para manter as condições adequadas de alimentação e preparo de lanches nos espaços da Secretaria, para garantir o bom funcionamento dos seus 18(dezoito) serviços essenciais em seus 12(doze) prédios, como na Cozinha Comunitária, Casa de Acolhimento, CRAS e Moradia Transitória. Esses itens são fundamentais para garantir que os colaboradores e usuários tenham um ambiente propício para suas refeições, sem comprometer a eficiência das atividades desenvolvidas nos prédios da Secretaria.

3.6. Alegrete Prev – RPPS: Justifica-se pela necessidade de atender demandas administrativas relacionadas ao atendimento do público frequentador da repartição e funcionários.

3.7. Gabinete: Justifica-se a participação no Registro de Preço de Copa e Cozinha, o investimento em materiais de copa e cozinha contribui para a melhoria das condições de trabalho do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito, Controle Interno, Comunicação, Defesa Civil e Junta Militar.

3.8. Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDETUR) e o Centro Cultural justificam sua solicitação para a aquisição de materiais de copa e cozinha, com a finalidade de manter as condições adequadas de alimentação preparo de lanches e utensílios utilizados nos espaços da Secretaria. O investimento em materiais de copa e cozinha contribui para a melhoria das condições de trabalho e, conseqüentemente, para a qualidade dos serviços oferecidos à população.

Exposto isto, voltamo-nos para a Nova Lei Federal de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. A 14.133/2021 diz que o Registro de Preços é a modalidade que oferece flexibilidade, permitindo a compra conforme a demanda da instituição, sem a necessidade de realizar novas licitações a cada aquisição. Portanto, diante do exposto acima, se justifica a aquisição de materiais de copa e cozinha por meio de Registro de Preços, sendo uma medida necessária para assegurar o bom funcionamento das atividades da administração pública, garantir um ambiente de trabalho saudável e funcional para todos os colaboradores, e assegurar o cumprimento das normas de higiene e segurança alimentar. Este investimento contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, transparência e interesse público.

4. OBJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abridor de latas tipo borboleta. Características adicionais: manual, rosqueável. Lâmina em aço inox de fabricação nacional. Acionamento por dispositivo de manivela (rosqueável) que deve ser girado ao fixar no eixo da própria lata, sem deixar bordas cortantes. Aplicação: abrir qualquer formato ou tamanho de latas. Fabricação nacional.	Unid.	91	R\$ 4,40	R\$ 400,40
2	Abridor tipo: manual, material: aço inoxidável, uso: garrafa/lata comprimento total: 14,5cm aproximadamente.	Unid.	131	R\$ 11,60	R\$ 1.519,60
3	Amolador/afiador de facas. 3 afiações. linha profissional. material: liga de aço dimensões do produto: 10c x 10l x 10a centímetros aproximadamente.	Unid.	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
4	Assadeira com grelha retangular, medidas aproximadamente: comp. 42,5 cm; largura 30,8 cm; altura 6,0 cm, material assadeira: alumínio polido, material grelha: inox	Unid.	323	R\$ 61,60	R\$ 19.896,80

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

5	Assadeira grande inox. retangular. aproximadamente: 45 cm de comprimento. 35 cm de largura. 5 cm de altura. aço inoxidável.	Unid.	370	R\$ 71,00	R\$ 26.270,00
6	Assadeira média de inox. retangular. aproximadamente: 35 cm de comprimento. 25 cm de largura. 5 cm de altura. aço inoxidável.	Unid.	370	R\$ 39,00	R\$ 14.430,00
7	Balança eletrônica de plataforma, divisão de carga 100/100g, capacidade de 300kg, base em inox 50 x 50 cm aproximadamente.	Unid.	52	R\$ 1.305,00	R\$ 67.860,00
8	Balança digital até 200kg vidro temperado, 30,5 x 30,5 x 2,5 cm; 1,56 quilogramas aproximadamente.	Unid.	51	R\$ 33,40	R\$ 1.703,40
9	Balde, material plástico atóxico, capacidade 05l aproximadamente, características adicionais com tampa, aplicação armazenamento de alimentos	Unid.	549	R\$ 21,15	R\$ 11.611,35
10	Bandeja retangular em aço inox com alça. dimensão: 34 x 24 cm aproximadamente.	Unid.	391	R\$ 43,60	R\$ 17.047,60
11	Bandeja, material plástico, dimensões 20,5 x 6 x 30,5. Características adicionais branca, capacidade 2,2 litros aproximadamente.	Unid.	390	R\$ 5,66	R\$ 2.207,40
12	Bandeja, material plástico, dimensões 30 x 8 x 45. Características adicionais branca, capacidade 7 litros aproximadamente.	Unid.	440	R\$ 14,96	R\$ 6.582,40
13	Bandeja, material plástico, dimensões 54 x 33 x 8. Características adicionais branca, capacidade 12 litros aproximadamente.	Unid.	390	R\$ 22,89	R\$ 8.927,10
14	Bandeja, material plástico, dimensões 40 x 9,2 x 60,5. Características adicionais branca, capacidade 17 litros aproximadamente.	Unid.	392	R\$ 37,29	R\$ 14.617,68
15	Bandeja, material plástico, dimensões 17 x 30 x 55,50. Características adicionais branca, capacidade 18 litros aproximadamente.	Unid.	390	R\$ 18,96	R\$ 7.394,40
16	Batedeira semi industrial: características aproximadamente: painel digital, 5 litros, 1.000w, 10 velocidades, bivolt automática, estrutura robusta que garante estabilidade e durabilidade, cuba removível, em aço inox, com alça, facilitando o manuseio e limpeza, protetor de respingos com abertura para adição dos ingredientes, sistema de transmissão por polias gerando menor ruído, sistema de abertura por basculamento facilitando a remoção da cuba e batedores, sistema eletrônico de troca de velocidades, 3 batedores, silenciosa, cor padrão: chapa de aço com pintura epóxi branca ou em aço inox; bivolt automático: bivolt 127-220v, consumo monofásico: 0,25 kw/h, dimensões (altura x largura x comprimento): 410 x 245 x 430, motor: 1,8w, peso: 14 kg, potência monofásica: 1000w, volume (l): 5 l	Unid.	39	R\$ 2.210,51	R\$ 86.209,89
17	Bobina plástico picotada ara 3 kg aproximadamente, 500 sacos plásticos	Unid	1.065	R\$ 38,95	R\$ 41.481,75
18	Bobina plástico picotada ara 5 kg aproximadamente, 500 sacos plásticos	Unid.	1.060	R\$ 32,00	R\$ 33.920,00
19	Bule para café, chá, leite. 1,5 litros em alumínio. modelo tradicional. clássico uso doméstico e profissional. material: alumínio. cor: prateado. dimensões do produto 12p x 12l x 21 centímetros aproximadamente.	Unid.	120	R\$ 51,96	R\$ 6.235,20

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390
Fone: 55 3120-1003/ E-mail: comprasalegreters@gmail.com

20	Caçarola inox média. 28 cm de largura. 12 cm de altura. 24 cm de diâmetro, aproximadamente, aço inoxidável.	Unid.	106	R\$ 136,80	R\$ 14.500,80
21	Caixa de isopor. Dimensões aproximadamente: 67 cm de comprimento, 42 cm de largura, 38 cm de altura. Caixa Com dreno. Capacidade para 60 litros	Unid.	136	R\$ 90,90	R\$ 12.362,40
22	Caixa de isopor. Dimensões aproximadamente: 73 cm de comprimento, 49cm de largura, 40cm de altura, caixa com dreno. Capacidade para 80 litros	Unid.	134	R\$ 112,90	R\$ 15.128,60
23	Caixa de isopor. Dimensões aproximadamente.: 80 cm de comprimento, 58 cm de largura, 42,5cm de altura. Caixa com dreno. Capacidade 100 litros.	Unid.	130	R\$ 124,21	R\$ 16.147,30
24	Caixa plástica, material: polipropileno, comprimento aproximadamente: 42 cm, largura: 310 mm, altura: 20 cm, aplicação: acondicionamento de material, cor: cristal, características adicionais: com tampa, tipo: caixa organizadora.	Unid.	1.105	R\$ 39,90	R\$ 44.089,50
25	Caixa plástica, material polipropileno. Dimensões mínimas: comprimento 62, largura 38,50, altura 21, características adicionais: com tampa compatível a caixa, empilhável, tampa e caixa fechadas, reforçada. Capacidade 39,50.	Unid.	1.091	R\$ 78,67	R\$ 85.828,97
26	Caixa plástica agrícola vazada cp 31 tap (tamanho normal) - totalmente vazada; na cor verde – espaço para gravação personalizada; – sem tampa; – dimensões externas: 36,5 cm (largura) x 55 cm (comprimento) x 31 cm (altura); – dimensões internas: 31,5 cm (largura) x 51 cm (comprimento) x 30 cm (altura); – peso do produto: 2 kg; – capacidade volumétrica: 48,2 litros; – capacidade de carga por caixa: 30 kg; – empilhamento: até 11 caixas; – capacidade de carga em empilhamento: 330 kg; – cubagem por volume: 0,124 m ³	Unid.	295	R\$ 50,03	R\$ 14.758,85
27	Caixa plástica vazada pb 28 litros (pequena para prateleira câmara) -dimensões (a x l x c) -externas: 150 x 400 x 600 mm -internas: 135 x 365 x 565 mm -capacidade:28 litros -cor: branca -matéria prima: Pp – polipropileno Pead – polietileno de alta densidade	Unid.	55	R\$ 42,98	R\$ 2.363,90
28	Caixa térmica plástica 34 litros, com alça p/transporte, parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido, desenvolvida com material 100% virgem, atóxico e sem odor.	Unid.	150	R\$ 112,90	R\$ 16.935,00
29	Caneco de metal, material alumínio, capacidade 5 litros material cabo polipropileno, características adicionais tipo fervedor. Espessura 2 a 4mm.	Unid.	224	R\$ 46,99	R\$ 10.525,76
30	Canecas para café, de vidro cristalino com acabamento em alto-brilho, 300 ml, incolor. Marca de referência: Duralex.	Unid.	10.178	R\$ 7,99	R\$ 81.322,22
31	Capa de fardo 50x80x0,07. Capacidade: 30 kg, pacotes com	Pac	3.010	R\$ 78,40	R\$235.984,00

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	100 unidades.				
32	Chaleira grande. material: aço inoxidável. capacidade aproximada: 3 litros. dimensões aproximadas: 18 x 21 x 20 cm.	Unid.	115	R\$ 98,00	R\$ 11.270,00
33	Chaleira média. material: aço inoxidável. capacidade aproximada: 1,75 litros. dimensões aproximadas: 20 x 20 x 22. aço inoxidável.	Unid.	116	R\$ 99,90	R\$ 11.588,40
34	Chaleira/ jarra elétrica média. material: capacidade aproximada: 1,7 litro, com filtro, desligamento, botão automático para abertura da tampa, corpo em aço escovado, 220v, potencia mínima 1200w.	Unid.	145	R\$ 110,00	R\$ 15.950,00
35	Coador de café em inox, tamanho grande 103, filtro p/café reutilizável cônico, ultrafino cafeteira	Unid.	121	R\$ 13,42	R\$ 1.623,82
36	Kit coifa grande com dimensões aproximadas: 100 cm de largura, 45 cm de altura e 60 cm de profundidade. Material: aço galvanizado, resistente e de alta qualidade. Instalação: Montagem de parede, fácil de instalar. Exaustor: Potente com vazão de aproximadamente 1.200m3/h; Voltagem: bivolt (110V/220V). Nível de ruído aproximado: 40dB. Coifa Piramidal 100 x 60 x 45	Unid.	36	R\$ 1.090,00	R\$ 39.240,00
37	Kit coifa pequena com dimensões aproximadas de Largura: 70 cm Altura: 35 cm Profundidade: 50 cm.	Unid.	36	R\$ 746,90	R\$ 26.888,40
38	Colher de café (chá), com cabo em inox. cor prata. material aço inoxidável.	Unid.	10.181	R\$ 3,02	R\$ 30.746,62
39	Colher de sobremesa em aço inoxidável . dimensão: 16 x 3 cm.	Unid.	10.154	R\$ 3,23	R\$ 32.797,42
40	Colher para arroz. Características adicionais: em inox, sem detalhes no cabo, com furo para pendurar. Dimensões: 36,5 cm (c) x 9,5 cm (l) aproximadamente.	Unid.	262	R\$ 9,90	R\$ 2.593,80
41	Colher grande. tamanho aproximado: 32 cm. material: aço inoxidável. largura aproximada: 8 cm.	Unid.	323	R\$ 19,73	R\$ 6.372,79
42	Colher de mesa, fabricada totalmente em aço inox. Dimensões mínimas: 153 x 33 x 18mm. Espessura mínima de 1,2mm. Talher tipo monobloco, obtidos de uma única peça, sem emenda.	Unid.	10.107	R\$ 2,50	R\$ 25.267,50
43	Concha para alimentos, em aço inoxidável 8,7 x 9,1 x 34,8 cm; 0,12 g	Unid.	308	R\$ 12,32	R\$ 3.794,56
44	Conjunto de tigelas em inox, 5 peças em aço inox, sendo 5 potes de aço inox e 5 tampas de plástico. Tamanhos aproximados (diâmetro): 10 cm, 12 cm, 14 cm, 16 cm, 18 cm.	Unid.	202	R\$ 39,90	R\$ 8.059,80
45	Conjunto afiador de faca. Chaira estriada 41cm aproximadamente.	Unid.	55	R\$ 67,65	R\$ 3.720,75
46	Copo americano 200 ml transparente, dimensões aproximadas: 40 x 30 x 10 cm, em vidro.	Unid.	10.552	R\$ 1,78	R\$ 18.782,56
47	Copo descartável aproximadamente 50 ml, pacote com 100 unidades	Pac.	10.084	R\$ 2,70	R\$ 27.226,80
48	Copo descartável para café de isopor (térmico), pacote com 50 unidades	Pac.	10.588	R\$ 12,90	R\$ 136.585,20
49	Copo plástico descartável aproximadamente 200ml, pacote com 100 unidades	Pac.	12.496	R\$ 7,60	R\$ 94.969,60
50	Copo plástico descartável 500 ml pacote com 100 unidades	Pac.	10.539	R\$ 15,00	R\$ 158.085,00
51	Embalagem plástica, forma: saco, largura aproximada: 25 cm,	Pac.	3.504	R\$ 53,90	R\$

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	altura aproximada: 30 cm, material: nylon-poly, espessura:0,18 mm, aplicação:armazenamento de alimentos, características adicionais:fechamento a vácuo, transmitância: transparente. Pacote com 100 unidades.				188.865,60
52	Escorredor de louça. dimensões aproximadas: altura: 37 cm; largura: 24 cm; comprimento: 40 cm; material: aço inoxidável; com porta-talheres.	Unid.	60	R\$ 74,33	R\$ 4.459,80
53	Escorredor p/ macarrão. 5 litros aproximadamente. 30 cm de diâmetro aproxim. 10 cm de profundidade aproxim. aço inoxidável.	Unid.	202	R\$ 97,89	R\$ 19.773,78
54	Escumadeira p/ cozinha em inox reforçada para arroz 33 cm, alta resistência design sofisticado material premium aço inox, cabo com alça p/ pendurar, aprox.	Unid.	153	R\$ 40,06	R\$ 6.129,18
55	Estrados – 100x60x4,5cm aproximadamente branco (câmara, caminhão) Características: -formato (c x l x a): 100 x 60 x 4,5 cm aproximadamente -cobertura: 1,66 unidades por m² aproximadamente -peso: 4,3 kg aproximadamente -material: polietileno (pp) e/ou polietileno de alta densidade (pead)	Unid.	150	R\$ 148,90	R\$ 22.335,00
56	Faca de mesa com serra e ponta, com cabo em inox. cor prata. material aço inoxidável. Medidas aproximadas: 20 cm e 2,5mm de espessura.	Unid.	10.339	R\$ 5,26	R\$ 54.383,14
57	Faca grande para carne. 19.5 cm de largura. 33.4 cm de comp. total. 19.5 cm de comp. lâmina 2.5 mm espessura, medidas aproximadas. aço inoxidável.	Unid.	128	R\$ 39,00	R\$ 4.992,00
58	Fervedor em aço inox e cabo de baquelite 14 cm 2 litros aproximadamente.	Unid.	122	R\$ 47,60	R\$ 5.807,20
59	Filme embalagem, material pvc - cloreto de polivinila, comprimento 300m aproximadamente, largura aproximadamente 60cm, apresentação bobina, aplicação restaurante, espessura aproximadamente 11 micras.	Unid.	10.209	R\$ 39,90	R\$ 407.339,10
60	Filme embalagem, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo filme: termoencolhível, largura aproximadamente: 28 cm, aplicação: armazenamento de alimentos, comprimento aproximadamente: 30 m, transmitância: transparente	Unid.	10.224	R\$ 14,20	R\$ 145.180,80
61	Forma assadeira de pizza, alumínio polido, 37 x 3 x 3 cm; aproximadamente.	Unid.	226	R\$ 27,90	R\$ 6.305,40
62	Forno elétrico bancada Grill, branco, capacidade aproximadamente: 44 litros, potência 1775 w, voltagem de 220 v	Unid.	111	R\$ 689,00	R\$ 74.479,00
63	Funil grande em plástico 19 cm aprox. Dimensões do produto aprox.: diâmetro maior: 19 cm, altura: 22 cm, diâmetro menor: 1,5 cm	Unid.	59	R\$ 4,08	R\$ 240,72
64	Garfo mesa, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tipo mesa, características adicionais liso e polido. Dimensões : 187mm x 23 x 18mm espessura mínima de 1,2 mm aprox. Talher tipo monobloco, obtidos de uma única peça, sem emenda.	Unid.	10.339	R\$ 12,90	R\$ 133.373,10
65	Garfo plástico descartável para refeição, pacote com 50 unidades.	Pac.	10.118	R\$ 4,15	R\$ 41.989,70
66	Garfos para sobremesa, com cabo em inox. cor prata.	Unid.	10.144	R\$ 3,48	R\$ 35.301,12

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	material aço inoxidável.				
67	Garrafa térmica 1,8 litros aprox. livre de BPA e fabricada com material atóxico, isolamento térmico, ampola de vidro, material externo plástico, sistema de servir bomba de pressão, conservação térmica, (12h frio e 12h quente).	Unid.	114	R\$ 92,76	R\$ 10.574,64
68	Garrafa térmica 3 litros aprox. livre de BPA e fabricada com material atóxico, isolamento térmico, ampola de vidro, material externo plástico, sistema de servir bomba de pressão, conservação térmica, (12h frio e 12h quente).	Unid.	93	R\$ 220,00	R\$ 20.460,00
69	Garrafa térmica 12 litros aprox. livre de BPA e fabricada com material atóxico, isolamento térmico, (espuma de PU/PP), material externo plástico, sistema de servir (torneira), conservação térmica, (12h frio e 12h quente/ 20h com gelo).	Unid.	107	R\$ 191,75	R\$ 20.517,25
70	Guardanapo de papel folha simples não reciclável, 20x20 cm, aprox., cor branco pacote com 50 unidades.	Pac.	10.730	R\$ 1,27	R\$ 13.627,10
71	Jarra inox. 2 litros aprox. 19 cm de altura. 13 cm de largura. aço inoxidável. com tampa.	Unid.	135	R\$ 69,93	R\$ 9.440,55
72	Jarra leiteira para microondas (leite, chá, suco, água) 1 litro. bico preciso para evitar respingos. durável e com alça. características aproximadas: peso: 113.97g - dimensões: 179 x 94 x 168mm - material: peças em plástico injetado (pp). - livre de bpa - ideal para utilizar no micro-ondas.	Unid.	251	R\$ 12,58	R\$ 3.157,58
73	Jarra medidora. cor natural. material polipropileno. capacidade 1 litro. dimensões do item c x l x a 15 x 10,5 x 17,2 centímetros aprox. Indica capacidades até 1 litro. pode ir ao micro-ondas e lava-louças.	Unid.	230	R\$ 15,20	R\$ 3.496,00
74	Jarra. 5 litros. com tampa e alça reforçada. material: polipropileno. formato: redonda. dimensão: 26x16 cm aprox. bpa free.	Unid.	252	R\$ 16,53	R\$ 4.165,56
75	Liquidificador, capacidade de 2,2 litros aprox, 220v, lâminas em aço inox, potência de 550W.	Unid.	62	R\$ 109,90	R\$ 6.813,80
76	Liquidificador, capacidade de 3,5 litros aprox, 220v, lâminas em aço inox, potência 1000w.	Unid.	37	R\$ 401,18	R\$ 14.041,30
77	Liquidificador industrial, capacidade de 4 litros aprox, 220v, lâminas em aço inox, potência 1200w.	Unid.	39	R\$ 489,97	R\$ 19.108,83
78	Lixeira aramada em aço telado. material: aço telado. formato elegante para uso em escritório. material extremamente resistente. capacidade: 10 litros aprox	Unid.	294	R\$ 23,49	R\$ 6.906,06
79	Lixeira inox c/pedal e tampa balde 20 lt. aprox. aço inox mecanismo de abertura. com pedal.	Unid.	343	R\$ 88,50	R\$ 30.355,50
80	Luvas descartáveis de vinil transparente tamanho grande, embalagem com 100 unidades	Emb.	3.162	R\$ 19,90	R\$ 62.923,80
81	Luvas descartáveis de vinil transparente tamanho médio, embalagem com 100 unidades.	Emb.	3.162	R\$ 18,90	R\$ 59.761,80
82	Luvas descartáveis de vinil transparente, tamanho pequeno, embalagem com 100 unidades	Emb.	3.162	R\$ 18,90	R\$ 59.761,80
83	Marmita de alumínio nº9, fechamento automático, caixa com 100 unidades	Cx.	530	R\$ 43,00	R\$ 22.790,00
84	Micro-ondas, cor branco, capacidade de 34 litros, potência de 1400w, diâmetro do prato: 32,5 cm, eficiência energética : Classe A, voltagem 220 v.	Unid.	76	R\$ 739,00	R\$ 56.164,00
85	Multiprocessador Dimensões aproximadas: 24p x 27l x 45a centímetros, peso do produto: 3,88 quilogramas, capacidade	Unid.	57	R\$ 265,91	R\$ 15.156,87

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390
Fone: 55 3120-1003/ E-mail: comprasalegreteres@gmail.com

	da jarra do processador 2,1l capacidade do copo total de 3l e útil de 2l; 02 velocidades + pulsar;pés antiderrapantes;funções: processar, ralar, cortar, fatiar, espremer, picar, liquidificar. 1300w 220v				
86	Palito de churrasco, 3,5x250 mm aproximadas, pacote com 100 unidades	Pac.	1.505	R\$ 4,90	R\$ 7.374,50
87	Máquina de Suco, composta por estrutura de aço inoxidável, com tampa plástica de ABS transparente. Com coletor de bagaço de aço inoxidável com capacidade de até 07 litros cada. Material anticorrosivo.	Unid.	37	R\$ 5.740,00	R\$ 212.380,00
88	Palito de dente, caixa com 200 palitos	Cx.	1.051	R\$ 2,39	R\$ 2.511,89
89	Pallet plástico - formato: pallet pbr -medida (l x c x a): 1,00 x 1,20 x 0,15 m (aproximadamente) -peso: 17 kg (aproximadamente) -capacidade de carga estática: 3.500 kg (aproximadamente) -capacidade de carga dinâmica: 1.200 kg (aproximadamente) -capacidade de carga suspensa em porta pallets: 800 kg (aproximadamente) -cor: branco gelo -recomendação: utilizar sempre com carga distribuída -material: polietileno de alta densidade – pead reciclado -runner: jogo de três longarinas fixas -ideal para uso em estrutura porta pallets e prateleiras de aço -2 entradas para paleteira e empilhadeira	Unid.	60	R\$ 296,26	R\$ 17.775,60
90	Pallet plástico - branco (câmara, caminhão) -medidas: 100 x 60 x 4,5cm -peso: 4,3 kg -cobertura: 1,66 unidades por m² -cor: branco gelo -design permite perfeita aeração e alta vazão no escoamento de líquidos permite circulação de ar e água. Fácil colocação, encaixe macho/fêmea, facilidade no recorte e perfeita montagem pode ser higienizado com vapor suporta carga estática de 20 t/m² sem deformação antiderrapante material 100% reciclável, isola a carga do chão evitando contato com inúmeros micro-organismos, resistente à umidade e corrosão da maresia. -material: polietileno de alta densidade – pead reciclado -aplicação: o estrado plástico é indicado para câmaras frigoríficas, ind. metalúrgicas, supermercados, indústrias alimentícias e bebidas, ind. farmacêuticas, laboratórios, depósitos, balcão expositor, floriculturas, maternidade de suínos, pisos industriais, ind. químicas, clubes, vestiários, saunas, lavanderias, banheiros, construção e canteiro de obras, alojamentos, almoxarifado, restaurantes & bares, hotéis, cantinas, caminhão-baú, pet shop, avicultura, suinocultura, estocagem de produtos (evitando contato direto com o solo), entre outras utilidades e nas áreas permanentemente molhadas.Pallet plástico - branco (câmara, caminhão) -medidas: 100 x 60 x 4,5cm (medidas aproximadas) -peso: 4,3 kg (medidas aproximadas)	Unid.	110	R\$ 148,90	R\$ 16.379,00

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	-cobertura: 1,66 unidades por m² (medidas aproximadas) -cor: branco gelo -design permite perfeita aeração e alta vazão no escoamento de líquidos permite circulação de ar e água. Fácil colocação, encaixe macho/fêmea, facilidade no recorte e perfeita montagem pode ser higienizado com vapor suporta carga estática de 20 t/m² sem deformação antiderrapante material 100% reciclável, isola a carga do chão evitando contato com inúmeros micro-organismos, resistente à umidade e corrosão da maresia. -material: polietileno de alta densidade – pead reciclado -aplicação: o estrado plástico é indicado para câmaras frigoríficas, ind. metalúrgicas, supermercados, indústrias alimentícias e bebidas, ind. farmacêuticas, laboratórios, depósitos, balcão expositor, floriculturas, maternidade de suínos, pisos industriais, ind. químicas, clubes, vestiários, saunas, lavanderias, banheiros, construção e canteiro de obras, alojamentos, almoxarifado, restaurantes & bares, hotéis, cantinas, caminhão-baú, pet shop, avicultura, suinocultura, estocagem de produtos (evitando contato direto com o solo), entre outras utilidades e nas áreas permanentemente molhadas.				
91	Panela de alumínio grande fundido com borda de 6 mm, 3,5 litros, 24 cm de diâmetro (medidas aproximadas), alça fundida diretamente no corpo da panela, com cabo em madeira, tampa de alumínio industrial 1 mm.	Unid.	112	R\$ 54,99	R\$ 6.158,88
92	Panela de alumínio média fundido batido grosso polido, tampa de alumínio industrial de 1 mm, puxador da tampa em madeira, alça fundida diretamente no corpo da panela com cabo em madeira, espessura de 4 mm, 3,2 litros, 22 cm de diâmetro, 9,2 cm de altura.	Unid.	124	R\$ 65,00	R\$ 8.060,00
93	Panela de alumínio média fundido batido grosso polido, tampa de alumínio industrial, 2,6 litros, 20 cm diâmetro, 8,50 de altura (medidas aproximadas)	Unid.	112	R\$ 58,00	R\$ 6.496,00
94	Panela de alumínio média fundido batido grosso polido, tampa de alumínio industrial, de 1,8 litros, 18 cm de diâmetro, 8,0 cm de altura(aproximadamente).	Unid.	112	R\$ 58,00	R\$ 6.496,00
95	Panela de ferro fundido, com tampa, alça de madeira, capacidade 5 litros aproximadamente.	Unid.	72	R\$ 114,00	R\$ 8.208,00
96	Panela de ferro fundido, com tampa, alça de madeira, capacidade 10 litros aproximadamente.	Unid.	82	R\$ 159,90	R\$ 13.111,80
97	Panela de ferro fundido, com tampa, alça de madeira, capacidade 12,7 litros aproximadamente.	Unid.	93	R\$ 394,99	R\$ 36.734,07
98	Panela de pressão 15 litros, alumínio polido, válvula de segurança produzida em silicone com fechamento interno, com 2,8 mm de espessura, 26 cm de largura, 20,5 de altura e 45 cm de comprimento aproximadamente, alças e tampa de baquelite.	Unid.	60	R\$ 389,77	R\$ 23.386,20
99	Panela de pressão de 10 litros, alumínio polido, modelo 386, válvula de segurança produzida em silicone com fechamento interno, com 2,8 mm de espessura, 26 cm de largura, 20,5 de altura e 45 cm de comprimento aproximadamente , alças e tampa de baquelite.	Unid.	55	R\$ 175,00	R\$ 9.625,00

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

100	Panela de pressão, 5 litros, alumínio polido, válvula de segurança, alças e tampa de baquelite, com 20,2 cm de altura, 20,1 cm de largura, 30,2 cm de profundidade, peso 1,00 kg.	Unid.	109	R\$ 109,99	R\$ 11.988,91
101	Panela Caçarola Linha Hotel N° 40, capacidade de 23,5 litros, alumínio nacional, espessura média entre 4 mm e 5 mm, com alças reforçadas, tampa de alumínio com puxador resistente ao calor e acabamento polido ou escovado.	Unid.	206	R\$ 210,00	R\$ 43.260,00
102	Panela inox tipo caçarola, com tampa, toda em aço inox com capacidade para 4,2 litros, dimensões: 317 x 263 x 166mm aproximadamente.	Unid.	106	R\$ 249,00	R\$ 26.394,00
103	Panela inox tipo caçarola alumínio, Linha Hotel, N° 28, com tampa, toda em aço inox com capacidade de aproximadamente 8,5 litros, dimensões da panela sem tampa: largura: 32cm comprimento: 36cm (alça a alça) altura: 12cm tampa: diâmetro: 32cm altura: 3,5cm	Unid.	61	R\$ 113,00	R\$ 6.893,00
104	Panquequeira/ frigideira em alumínio com revestimento interno e externo em antiaderente. 28 cm aproximadamente.	Unid.	61	R\$ 92,59	R\$ 5.647,99
105	Papel laminado rolo de 7,5x0,3 m aproximadamente, rolo	Unid.	10.519	R\$ 4,90	R\$ 51.543,10
106	Papel toalha picotado não reciclável, embalagem com 2 rolos, cada folha 22x19 cm aprox, de cor branca, folha dupla, 50 folhas por rolo aproximadamente.	Unid.	11.015	R\$ 6,95	R\$ 76.554,25
107	Pegador de massa material aço inoxidável. Características adicionais aproximadas: bojo com dentes nos dois lados. Totalmente em aço inoxidável, talher monobloco, sem emendas e dobradiças. Acabamento em brilho. Dimensões: altura: 4,9 cm, largura: 4,8 cm, comprimento: 20,5 cm, peso: 101 gr.	Unid.	218	R\$ 12,94	R\$ 2.820,92
108	Peneira pequena, 14 cm aproximadamente, estrutura do aço inoxidável.	Unid.	512	R\$ 12,00	R\$ 6.144,00
109	Peneira média, 18 cm aproximadamente, estrutura do aço inoxidável.	Unid.	521	R\$ 8,16	R\$ 4.251,00
110	Peneira grande, 20 cm aproximadamente, estrutura do aço inoxidável.	Unid.	532	R\$ 16,00	R\$ 8.512,00
111	Pote fabricado em polipropileno pp produto livre de bisfenol-a bpa, proteção antibacteriano: protege e conserva por mais tempo seus alimentos, parede espessa e alta resistência, 21,5 x 14,1 x 10,4 cm; 133,4 g, capacidade 1.9 l aproximadamente.	Unid.	602	R\$ 4,76	R\$ 2.865,52
112	Pote alimentos, material aço inoxidável, formato redondo, capacidade 1,6l, características adicionais sem tampa, diâmetro boca 18cm aproximadamente	Unid.	250	R\$ 19,90	R\$ 4.975,00
113	Pote alimentos, material aço inoxidável, formato redondo, capacidade 4l, características adicionais sem tampa, diâmetro boca 18cm aproximadamente.	Unid.	252	R\$ 149,90	R\$ 37.774,80
114	Porta talheres com tampa. dimensões aproximadas: 32 x 22 x 4,5 cm.	Unid.	111	R\$ 10,99	R\$ 1.219,89
115	Prato fundo 22 cm aproximadamente, vidro transparente temperado. Marca de referência: duralex	Unid.	10.194	R\$ 5,99	R\$ 61.062,06
116	Prato redondo plástico descartável refeição 21 cm aproximadamente, pacote com 10 unidades	Pac.	10.224	R\$ 3,28	R\$ 33.534,72
117	Prato redondo plástico descartável sobremesa 15 cm	Pac.	10.249	R\$ 2,04	R\$ 20.907,96

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390
Fone: 55 3120-1003/ E-mail: comprasalegreters@gmail.com

	aproximadamente, pacote com 10 unidades				
118	Ralador 4 faces top pratic, em aço inox.	Unid.	214	R\$ 31,50	R\$ 6.741,00
119	Sacola plástica de mercado 40x50 cm , na espessura 0,04, cor branca, alça camiseta, pacote com 1.000 unidades.	Pac.	1.501	R\$ 67,87	R\$ 101.872,87
120	Sacos de papel para cachorro quente pacote com 1.000 unidades	Pac.	1.030	R\$ 91,90	R\$ 94.657,00
121	Sacos de papel para pipoca 11x9,5 cm aproximadamente pacote com 500 unidades	Pac.	1.104	R\$ 17,20	R\$ 18.988,80
122	Tabua de vidro para carnes. Vidro temperado. resistente a queda. cor transparente. tabua de corte. espessura aproximadamente: 8 mm. largura aproximadamente: 25 cm. comprimento aproximadamente: 35 cm. forma: retangular material: vidro.	Unid.	1.011	R\$ 27,99	R\$ 28.297,89
123	Termômetro culinário digital espeto até 300°C - precisão na cozinha para alimentos forno geladeira líquidos. componentes incluídos bateria. fonte de alimentação bateria.	Unid.	1.008	R\$ 34,90	R\$ 35.179,20
124	Tigela de inox, medidas aproximadas 31x14.5 cm. capacidade para 6,8 l.	Unid.	516	R\$ 38,00	R\$ 19.608,00
125	Tigela grande (estilo tupperware).1,4 litros. dimensões aproximadas: 44.2 cm de diâmetro. 21.6 cm de altura. plástico. com tampa.	Unid.	1.033	R\$ 73,90	R\$ 76.338,70
126	Tigela média (estilo tupperware). 800 ml. 12.8 cm de diâmetro. 11.2 cm de largura. 9.2 cm de altura. plástico apto p/ micro-ondas. Hermético.	Unid.	1.031	R\$ 34,90	R\$ 35.981,90
127	Tigela p/ saladas. 2 litros. 8 cm de altura. 25 cm de diâmetro. aço inoxidável.	Unid.	540	R\$ 24,90	R\$ 13.446,00
128	Tigela p/ sobremesa. 70 ml. 2.5 cm de altura. 8 cm de diâmetro. Aço inoxidável.	Unid.	10.045	R\$ 6,30	R\$ 63.283,50

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

4.2. Classificam-se os bens objeto da presente licitação como comuns, conforme o art. 20º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 125/2023.

4.3. Fazem parte deste Registro de Preço as Secretarias:

- Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer (SECEL)
- Secretaria de Administração
- Secretaria de Saúde
- Secretaria de Meio Ambiente
- Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDETUR)
- Alegrete Prev – RPPS
- Gabinete do Prefeito
- Centro Cultural

5. DA ENTREGA E DOS PRAZOS

5.1-A entrega dos itens deverão ser realizadas no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho por parte do fornecedor e recebidos pela equipe atuante neste setor que deverão verificar se os objetos estão de forma aceitável, isto é, nada quebrado, trincado, extraviado ou faltando algum componente conforme manual de instruções que devem acompanhar os produtos e descrição técnica constante neste processo.

5.2 - A entrega do objeto deverá ser feita de acordo com a solicitação expressa da Secretaria requisitante, diretamente no Almoxarifado Central, na Rua Major João Cezimbra Jaques, 200, de segunda a sexta-feira no horário das 8.00 horas às 13:00 horas.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390
Fone: 55 3120-1003/ E-mail: comprasalegreters@gmail.com

5.3- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou comissão para esse fim designada, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta e recebimento definitivo.

5.4- O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de até 15(quinze)dias, às custas da contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.5- O objeto será recebido definitivamente no prazo de 30(trinta) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo Circunstanciado.

5.6- A solicitação dos materiais será feita de forma parcelada, dentro do prazo de vigência da Ata, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante.

5.7- Qualquer não conformidade com as especificações e/ou padrões de qualidade de qualquer item, objeto da presente aquisição, resultará em uma solicitação de substituição/troca, sem custos adicionais para a contratante, sendo responsabilidade da contratada os custos diretos e indiretos para o procedimento de substituição/troca do item.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações do fornecedor:

6.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e local constantes na Ata, de acordo com o Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes;

6.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto rejeitado;

6.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência os motivos que impossibilitem a realização do objeto, com a devida comprovação;

6.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7 Indicar preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.

6.2 São obrigações da contratante:

6.2.1 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital, do termo de referência e da proposta;

6.2.2 Pagar o valor resultante do fornecimento do objeto ao fornecedor, na forma estabelecida nesta ata;

6.2.3 Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

6.2.4 Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o objeto;

6.2.5 Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega/realização, observadas as normas de segurança;

6.2.6 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

6.2.7.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES

7.1 Comete infração administrativa nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

7.1.1 dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

7.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

- 7.1.6 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.7 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 7.1.8 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.9 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.11 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 7.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 7.2.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 7.2.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 7.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos;
- 7.2.5 Impedimento de licitar e contratar com o Município com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- 7.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

7.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

- 7.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 7.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 7.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 7.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no artigo 158 da Lei nº 14.133 de 2021.

7.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO E DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- 8.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. PRAZO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 9.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será de 01(um)ano, contado a partir da publicação do Extrato da Ata, e poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do art. 69 do Decreto Municipal 114/2023, desde que comprovado que as condições e preços permanecem vantajosos.
- 9.2 Após o interregno de um ano, tendo com base a data da Requisição de Compras e Serviços, os preços iniciais poderão ser reajustados, após a manifestação da CONTRATADA, da justificativa técnica e aplicação por parte da CONTRATANTE, o critério de reajuste deverá retratar a variação efetiva do custo total do objeto, admitindo-se como índice de reajuste, atualizado pelo menor índice entre os indicadores: IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) e o IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado) fornecido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), nos termos do § 3º do Art. 92 da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 128/2023;
- 9.3 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, ou por motivo superveniente, em caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, quando inviabilizar o objeto contratado, nos termos contidos no § 5º 82 da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal nº. 114/2023;
- 9.3.1 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente, que prejudique o cumprimento da Ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço, adequando aos valores praticados no mercado;
- 9.3.2 O pedido de recomposição de preços não exime a(s) empresa(s) vencedora(s) da responsabilidade contratual de entrega/realização nos prazos estipulados no edital após a convocação da Secretaria interessada sob pena de incorrer(em) no

presente em mora e inadimplemento com a aplicação das penalidades previstas no presente edital, inclusive a rescisão contratual;

9.4 A execução do objeto contratado deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01(um) ou mais fiscais, representantes da Administração, especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei 14.133/2021.

9.4.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.4.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

11. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1- A Gestão do Contrato ficará a cargo do **Sr. Rodrigo de Azambuja Guterres**, com indicação do Gestor e Fiscais devidamente assinada pelos envolvidos, conforme artigo 8, §3º, LCC, Decreto Federal n. 11.246/2022 e Decreto Municipal n. 111/2023.

11.2- A fiscalização administrativa da presente Ata de Registro de Preço, será a cargo da Servidora **Daniela Gonçalves dos Anjos, matrícula nº10144-3**, conforme determinação da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devendo a Fiscal da Ata anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, de acordo com o Decreto Municipal n. 111/2023 (art. 22).

11.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.4 - Cabe a Secretaria solicitante proceder fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto a quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

11.5- O responsável pelo Almoxarifado recebedor do objeto, está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, quando não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

11.6- As irregularidades constatadas pela Secretaria requisitante deverão ser comunicadas ao Fiscal da Ata de Registro de Preço/Contrato, no prazo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.237/2025

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390
Fone: 55 3120-1003/ E-mail: comprasalegreteres@gmail.com

PROCESSO DE COMPRA Nº 255/2025

Anexo II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS, CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PROPOSTA (R\$)
1	Abridor de latas tipo borboleta. Características adicionais: manual, rosqueável. Lâmina em aço inox de fabricação nacional. Acionamento por dispositivo de manivela (rosqueável) que deve ser girado ao fixar no eixo da própria lata, sem deixar bordas cortantes. Aplicação: abrir qualquer formato ou tamanho de latas. Fabricação nacional.	Unid.	91	R\$ 4,40	
2	Abridor tipo: manual, material: aço inoxidável, uso: garrafa/lata comprimento total: 14,5cm aproximadamente.	Unid.	131	R\$ 11,60	
3	Amolador/afiador de facas. 3 afiações. linha profissional. material: liga de aço dimensões do produto: 10c x 10l x 10a centímetros aproximadamente.	Unid.	80	R\$ 15,00	
4	Assadeira com grelha retangular, medidas aproximadamente: comp. 42,5 cm; largura 30,8 cm; altura 6,0 cm, material assadeira: alumínio polido, material grelha: inox	Unid.	323	R\$ 61,60	
5	Assadeira grande inox. retangular. aproximadamente: 45 cm de comprimento. 35 cm de largura. 5 cm de altura. aço inoxidável.	Unid.	370	R\$ 71,00	
6	Assadeira média de inox. retangular. aproximadamente: 35 cm de comprimento. 25 cm de largura. 5 cm de altura. aço inoxidável.	Unid.	370	R\$ 39,00	
7	Balança eletrônica de plataforma, divisão de carga 100/100g, capacidade de 300kg, base em inox 50 x 50 cm aproximadamente.	Unid.	52	R\$ 1.305,00	
8	Balança digital até 200kg vidro temperado, 30,5 x 30,5 x 2,5 cm; 1,56 quilogramas aproximadamente.	Unid.	51	R\$ 33,40	
9	Balde, material plástico atóxico, capacidade 05l aproximadamente, características adicionais com tampa, aplicação armazenamento de alimentos	Unid.	549	R\$ 21,15	
10	Bandeja retangular em aço inox com alça. dimensão: 34 x 24 cm aproximadamente.	Unid.	391	R\$ 43,60	
11	Bandeja, material plástico, dimensões 20,5 x 6x 30,5. Características adicionais branca, capacidade 2,2 litros aproximadamente.	Unid.	390	R\$ 5,66	
12	Bandeja, material plástico, dimensões 30 x 8 x 45. Características adicionais branca, capacidade 7 litros aproximadamente.	Unid.	440	R\$ 14,96	
13	Bandeja, material plástico, dimensões 54 x 33 x 8. Características adicionais branca, capacidade 12 litros	Unid.	390	R\$ 22,89	

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	aproximadamente.				
14	Bandeja, material plástico, dimensões 40 x 9,2 x 60,5. Características adicionais branca, capacidade 17 litros aproximadamente.	Unid.	392	R\$ 37,29	
15	Bandeja, material plástico, dimensões 17 x 30 x 55,50. Características adicionais branca, capacidade 18 litros aproximadamente.	Unid.	390	R\$ 18,96	
16	Batedeira semi industrial: características aproximadamente: painel digital, 5 litros, 1.000w, 10 velocidades, bivolt automática, estrutura robusta que garante estabilidade e durabilidade, cuba removível, em aço inox, com alça, facilitando o manuseio e limpeza, protetor de respingos com abertura para adição dos ingredientes, sistema de transmissão por polias gerando menor ruído, sistema de abertura por basculamento facilitando a remoção da cuba e batedores, sistema eletrônico de troca de velocidades, 3 batedores, silenciosa, cor padrão: chapa de aço com pintura epóxi branca ou em aço inox; bivolt automático: bivolt 127-220v, consumo monofásico: 0,25 kw/h, dimensões (altura x largura x comprimento): 410 x 245 x 430, motor: 1,8w, peso: 14 kg, potência monofásica: 1000w, volume (l): 5 l	Unid.	39	R\$ 2.210,51	
17	Bobina plástico picotada ara 3 kg aproximadamente, 500 sacos plásticos	Unid	1.065	R\$ 38,95	
18	Bobina plástico picotada ara 5 kg aproximadamente, 500 sacos plásticos	Unid.	1.060	R\$ 32,00	
19	Bule para café, chá, leite. 1,5 litros em alumínio. modelo tradicional. clássico uso doméstico e profissional. material: alumínio. cor: prateado. dimensões do produto 12p x 12l x 21 centímetros aproximadamente.	Unid.	120	R\$ 51,96	
20	Caçarola inox média. 28 cm de largura. 12 cm de altura. 24 cm de diâmetro, aproximadamente, aço inoxidável.	Unid.	106	R\$ 136,80	
21	Caixa de isopor. Dimensões aproximadamente: 67 cm de comprimento, 42 cm de largura, 38 cm de altura. Caixa Com dreno. Capacidade para 60 litros	Unid.	136	R\$ 90,90	
22	Caixa de isopor. Dimensões aproximadamente: 73 cm de comprimento, 49cm de largura, 40cm de altura, caixa com dreno. Capacidade para 80 litros	Unid.	134	R\$ 112,90	
23	Caixa de isopor. Dimensões aproximadamente.: 80 cm de comprimento, 58 cm de largura, 42,5cm de altura. Caixa com dreno. Capacidade 100 litros.	Unid.	130	R\$ 124,21	
24	Caixa plástica, material: polipropileno, comprimento aproximadamente: 42 cm, largura: 310 mm, altura: 20 cm, aplicação: acondicionamento de material, cor: cristal, características adicionais: com tampa, tipo: caixa organizadora.	Unid.	1.105	R\$ 39,90	
25	Caixa plástica, material polipropileno. Dimensões mínimas: comprimento 62, largura 38,50, altura 21, características adicionais: com tampa compatível a caixa, empilhável, tampa e caixa fechadas, reforçada. Capacidade 39,50.	Unid.	1.091	R\$ 78,67	
26	Caixa plástica agrícola vazada cp 31 tap (tamanho normal) - totalmente vazada; na cor verde - espaço para gravação personalizada;	Unid.	295	R\$ 50,03	

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	– sem tampa; – dimensões externas: 36,5 cm (largura) x 55 cm (comprimento) x 31 cm (altura); – dimensões internas: 31,5 cm (largura) x 51 cm (comprimento) x 30 cm (altura); – peso do produto: 2 kg; – capacidade volumétrica: 48,2 litros; – capacidade de carga por caixa: 30 kg; – empilhamento: até 11 caixas; – capacidade de carga em empilhamento: 330 kg; – cubagem por volume: 0,124 m³				
27	Caixa plástica vazada pb 28 litros (pequena para prateleira câmara) -dimensões (a x l x c) -externas: 150 x 400 x 600 mm -internas: 135 x 365 x 565 mm -capacidade:28 litros -cor: branca -matéria prima: Pp – polipropileno Pead – polietileno de alta densidade	Unid.	55	R\$ 42,98	
28	Caixa térmica plástica 34 litros, com alça p/transporte, parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido, desenvolvida com material 100% virgem, atóxico e sem odor.	Unid.	150	R\$ 112,90	
29	Caneco de metal, material alumínio, capacidade 5 litros material cabo polipropileno, características adicionais tipo fervedor. Espessura 2 a 4mm.	Unid.	224	R\$ 46,99	
30	Canecas para café, de vidro cristalino com acabamento em alto-brilho, 300 ml, incolor. Marca de referência: Duralux.	Unid.	10.178	R\$ 7,99	
31	Capa de fardo 50x80x0,07. Capacidade: 30 kg, pacotes com 100 unidades.	Pac	3.010	R\$ 78,40	
32	Chaleira grande. material: aço inoxidável. capacidade aproximada: 3 litros. dimensões aproximadas: 18 x 21 x 20 cm.	Unid.	115	R\$ 98,00	
33	Chaleira média. material: aço inoxidável. capacidade aproximada: 1,75 litros. dimensões aproximadas: 20 x 20 x 22. aço inoxidável.	Unid.	116	R\$ 99,90	
34	Chaleira/ jarra elétrica média. material: capacidade aproximada: 1,7 litro, com filtro, desligamento, botão automático para abertura da tampa, corpo em aço escovado, 220v, potencia mínima 1200w.	Unid.	145	R\$ 110,00	
35	Coador de café em inox, tamanho grande 103, filtro p/café reutilizável cônico, ultrafino cafeteira	Unid.	121	R\$ 13,42	
36	Kit coifa grande com dimensões aproximadas: 100 cm de largura, 45 cm de altura e 60 cm de profundidade. Material: aço galvanizado, resistente e de alta qualidade. Instalação: Montagem de parede, fácil de instalar. Exaustor: Potente com vazão de aproximadamente 1.200m3/h; Voltagem: bivolt (110V/220V). Nível de ruído aproximado: 40dB. Coifa Piramidal 100 x 60 x 45	Unid.	36	R\$ 1.090,00	
37	Kit coifa pequena com dimensões aproximadas de Largura: 70 cm Altura: 35 cm Profundidade: 50 cm.	Unid.	36	R\$ 746,90	

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



38	Colher de café (chá), com cabo em inox. cor prata. material aço inoxidável.	Unid.	10.181	R\$ 3,02	
39	Colher de sobremesa em aço inoxidável . dimensão: 16 x 3 cm.	Unid.	10.154	R\$ 3,23	
40	Colher para arroz. Características adicionais: em inox, sem detalhes no cabo, com furo para pendurar. Dimensões: 36,5 cm (c) x 9,5 cm (l) aproximadamente.	Unid.	262	R\$ 9,90	
41	Colher grande. tamanho aproximado: 32 cm. material: aço inoxidável. largura aproximada: 8 cm.	Unid.	323	R\$ 19,73	
42	Colher de mesa, fabricada totalmente em aço inox. Dimensões mínimas: 153 x 33 x 18mm. Espessura mínima de 1,2mm. Talher tipo monobloco, obtidos de uma única peça, sem emenda.	Unid.	10.107	R\$ 2,50	
43	Concha para alimentos, em aço inoxidável 8,7 x 9,1 x 34,8 cm; 0,12 g	Unid.	308	R\$ 12,32	
44	Conjunto de tigelas em inox, 5 peças em aço inox, sendo 5 potes de aço inox e 5 tampas de plástico. Tamanhos aproximados (diâmetro): 10 cm, 12 cm, 14 cm, 16 cm, 18 cm.	Unid.	202	R\$ 39,90	
45	Conjunto afiador de faca. Chaira estriada 41cm aproximadamente.	Unid.	55	R\$ 67,65	
46	Copo americano 200 ml transparente, dimensões aproximadas: 40 x 30 x 10 cm, em vidro.	Unid.	10.552	R\$ 1,78	
47	Copo descartável aproximadamente 50 ml, pacote com 100 unidades	Pac.	10.084	R\$ 2,70	
48	Copo descartável para café de isopor (térmico), pacote com 50 unidades	Pac.	10.588	R\$ 12,90	
49	Copo plástico descartável aproximadamente 200ml, pacote com 100 unidades	Pac.	12.496	R\$ 7,60	
50	Copo plástico descartável 500 ml pacote com 100 unidades	Pac.	10.539	R\$ 15,00	
51	Embalagem plástica, forma: saco, largura aproximada: 25 cm, altura aproximada: 30 cm, material: nylon-poly, espessura: 0,18 mm, aplicação: armazenamento de alimentos, características adicionais: fechamento a vácuo, transmitância: transparente. Pacote com 100 unidades.	Pac.	3.504	R\$ 53,90	
52	Escorredor de louça. dimensões aproximadas: altura: 37 cm; largura: 24 cm; comprimento: 40 cm; material: aço inoxidável; com porta-talheres.	Unid.	60	R\$ 74,33	
53	Escorredor p/ macarrão. 5 litros aproximadamente. 30 cm de diâmetro aproxim. 10 cm de profundidade aproxim. aço inoxidável.	Unid.	202	R\$ 97,89	
54	Escumadeira p/ cozinha em inox reforçada para arroz 33 cm, alta resistência design sofisticado material premium aço inox, cabo com alça p/ pendurar, aprox.	Unid.	153	R\$ 40,06	
55	Estrados – 100x60x4,5cm aproximadamente branco (câmara, caminhão) Características: -formato (c x l x a): 100 x 60 x 4,5 cm aproximadamente -cobertura: 1,66 unidades por m² aproximadamente -peso: 4,3 kg aproximadamente -material: polietileno (pp) e/ou polietileno de alta densidade (pead)	Unid.	150	R\$ 148,90	

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390
Fone: 55 3120-1003/ E-mail: comprasalegreteres@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



56	Faca de mesa com serra e ponta, com cabo em inox. cor prata. material aço inoxidável. Medidas aproximadas: 20 cm e 2,5mm de espessura.	Unid.	10.339	R\$ 5,26	
57	Faca grande para carne. 19.5 cm de largura. 33.4 cm de comp. total. 19.5 cm de comp. lâmina 2.5 mm espessura, medidas aproximadas. aço inoxidável.	Unid.	128	R\$ 39,00	
58	Fervedor em aço inox e cabo de baquelite 14 cm 2 litros aproximadamente.	Unid.	122	R\$ 47,60	
59	Filme embalagem, material pvc - cloreto de polivinila, comprimento 300m aproximadamente, largura aproximadamente 60cm, apresentação bobina, aplicação restaurante, espessura aproximadamente 11 micras.	Unid.	10.209	R\$ 39,90	
60	Filme embalagem, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo filme: termoencolhível, largura aproximadamente: 28 cm, aplicação: armazenamento de alimentos, comprimento aproximadamente: 30 m, transmitância: transparente	Unid.	10.224	R\$ 14,20	
61	Forma assadeira de pizza, alumínio polido, 37 x 3 x 3 cm; aproximadamente.	Unid.	226	R\$ 27,90	
62	Forno elétrico bancada Grill, branco, capacidade aproximadamente: 44 litros, potência 1775 w, voltagem de 220 v	Unid.	111	R\$ 689,00	
63	Funil grande em plástico 19 cm aprox. Dimensões do produto aprox.: diâmetro maior: 19 cm, altura: 22 cm, diâmetro menor: 1,5 cm	Unid.	59	R\$ 4,08	
64	Garfo mesa, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tipo mesa, características adicionais liso e polido. Dimensões : 187mm x 23 x 18mm espessura mínima de 1,2 mm aprox. Talher tipo monobloco, obtidos de uma única peça, sem emenda.	Unid.	10.339	R\$ 12,90	
65	Garfo plástico descartável para refeição, pacote com 50 unidades.	Pac.	10.118	R\$ 4,15	
66	Garfos para sobremesa, com cabo em inox. cor prata. material aço inoxidável.	Unid.	10.144	R\$ 3,48	
67	Garrafa térmica 1,8 litros aprox. livre de BPA e fabricada com material atóxico, isolamento térmico, ampola de vidro, material externo plástico, sistema de servir bomba de pressão, conservação térmica, (12h frio e 12h quente).	Unid.	114	R\$ 92,76	
68	Garrafa térmica 3 litros aprox. livre de BPA e fabricada com material atóxico, isolamento térmico, ampola de vidro, material externo plástico, sistema de servir bomba de pressão, conservação térmica,(12h frio e 12h quente).	Unid.	93	R\$ 220,00	
69	Garrafa térmica 12 litros aprox. livre de BPA e fabricada com material atóxico, isolamento térmico,(espuma de PU/PP), material externo plástico, sistema de servir (torneira), conservação térmica, (12h frio e 12h quente/ 20h com gelo).	Unid.	107	R\$ 191,75	
70	Guardanapo de papel folha simples não reciclável, 20x20 cm, aprox., cor branco pacote com 50 unidades.	Pac.	10.730	R\$ 1,27	
71	Jarra inox. 2 litros aprox. 19 cm de altura. 13 cm de largura. aço inoxidável. com tampa.	Unid.	135	R\$ 69,93	
72	Jarra leiteira para microondas (leite, chá, suco, água) 1 litro. bico preciso para evitar respingos. durável e com alça. características aproximadas: peso: 113.97g -	Unid.	251	R\$ 12,58	

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390
Fone: 55 3120-1003/ E-mail: comprasalegreters@gmail.com

	dimensões: 179 x 94 x 168mm - material: peças em plástico injetado (pp). - livre de bpa - ideal para utilizar no micro-ondas.				
73	Jarra medidora. cor natural. material polipropileno. capacidade 1 litro. dimensões do item c x l x a 15 x 10,5 x 17,2 centímetros aprox. Indica capacidades até 1 litro. pode ir ao micro-ondas e lava-louças.	Unid.	230	R\$ 15,20	
74	Jarra. 5 litros. com tampa e alça reforçada. material: polipropileno. formato: redonda. dimensão: 26x16 cm aprox. bpa free.	Unid.	252	R\$ 16,53	
75	Liquidificador, capacidade de 2,2 litros aprox, 220v, lâminas em aço inox, potência de 550W.	Unid.	62	R\$ 109,90	
76	Liquidificador, capacidade de 3,5 litros aprox, 220v, lâminas em aço inox, potência 1000w.	Unid.	37	R\$ 401,18	
77	Liquidificador industrial, capacidade de 4 litros aprox, 220v, lâminas em aço inox, potência 1200w.	Unid.	39	R\$ 489,97	
78	Lixeira aramada em aço telado. material: aço telado. formato elegante para uso em escritório. material extremamente resistente. capacidade: 10 litros aprox	Unid.	294	R\$ 23,49	
79	Lixeira inox c/pedal e tampa balde 20 lt. aprox. aço inox mecanismo de abertura. com pedal.	Unid.	343	R\$ 88,50	
80	Luvas descartáveis de vinil transparente tamanho grande, embalagem com 100 unidades	Emb.	3.162	R\$ 19,90	
81	Luvas descartáveis de vinil transparente tamanho médio, embalagem com 100 unidades.	Emb.	3.162	R\$ 18,90	
82	Luvas descartáveis de vinil transparente, tamanho pequeno, embalagem com 100 unidades	Emb.	3.162	R\$ 18,90	
83	Marmitta de alumínio nº9, fechamento automático, caixa com 100 unidades	Cx.	530	R\$ 43,00	
84	Micro-ondas, cor branco, capacidade de 34 litros, potência de 1400w, diâmetro do prato: 32,5 cm, eficiência energética : Classe A, voltagem 220 v.	Unid.	76	R\$ 739,00	
85	Multiprocessador Dimensões aproximadas: 24p x 27l x 45a centímetros, peso do produto: 3,88 quilogramas, capacidade da jarra do processador 2,1l capacidade do copo total de 3l e útil de 2l; 02 velocidades + pulsar; pés antiderrapantes; funções: processar, ralar, cortar, fatiar, espremer, picar, liquidificar. 1300w 220v	Unid.	57	R\$ 265,91	
86	Palito de churrasco, 3,5x250 mm aproximadas, pacote com 100 unidades	Pac.	1.505	R\$ 4,90	
87	Máquina de Suco, composta por estrutura de aço inoxidável, com tampa plástica de ABS transparente. Com coletor de bagaço de aço inoxidável com capacidade de até 07 litros cada. Material anticorrosivo.	Unid.	37	R\$ 5.740,00	
88	Palito de dente, caixa com 200 palitos	Cx.	1.051	R\$ 2,39	
89	Pallet plástico - formato: pallet pbr -medida (l x c x a): 1,00 x 1,20 x 0,15 m (aproximadamente) -peso: 17 kg (aproximadamente) -capacidade de carga estática: 3.500 kg (aproximadamente) -capacidade de carga dinâmica: 1.200 kg	Unid.	60	R\$ 296,26	

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	(aproximadamente) -capacidade de carga suspensa em porta pallets: 800 kg (aproximadamente) -cor: branco gelo -recomendação: utilizar sempre com carga distribuída -material: polietileno de alta densidade – pead reciclado -runner: jogo de três longarinas fixas -ideal para uso em estrutura porta pallets e prateleiras de aço -2 entradas para paleteira e empilhadeira				
90	Pallet plástico - branco (câmara, caminhão) -medidas: 100 x 60 x 4,5cm -peso: 4,3 kg -cobertura: 1,66 unidades por m² -cor: branco gelo -design permite perfeita aeração e alta vazão no escoamento de líquidos permite circulação de ar e água. Fácil colocação, encaixe macho/fêmea, facilidade no recorte e perfeita montagem pode ser higienizado com vapor suporta carga estática de 20 t/m² sem deformação antiderrapante material 100% reciclável, isola a carga do chão evitando contato com inúmeros micro-organismos, resistente à umidade e corrosão da maresia. -material: polietileno de alta densidade – pead reciclado -aplicação: o estrado plástico é indicado para câmaras frigoríficas, ind. metalúrgicas, supermercados, indústrias alimentícias e bebidas, ind. farmacêuticas, laboratórios, depósitos, balcão expositor, floriculturas, maternidade de suínos, pisos industriais, ind. químicas, clubes, vestiários, saunas, lavanderias, banheiros, construção e canteiro de obras, alojamentos, almoxarifado, restaurantes & bares, hotéis, cantinas, caminhão-baú, pet shop, avicultura, suinocultura, estocagem de produtos (evitando contato direto com o solo), entre outras utilidades e nas áreas permanentemente molhadas. Pallet plástico - branco (câmara, caminhão) -medidas: 100 x 60 x 4,5cm (medidas aproximadas) -peso: 4,3 kg (medidas aproximadas) -cobertura: 1,66 unidades por m² (medidas aproximadas) -cor: branco gelo -design permite perfeita aeração e alta vazão no escoamento de líquidos permite circulação de ar e água. Fácil colocação, encaixe macho/fêmea, facilidade no recorte e perfeita montagem pode ser higienizado com vapor suporta carga estática de 20 t/m² sem deformação antiderrapante material 100% reciclável, isola a carga do chão evitando contato com inúmeros micro-organismos, resistente à umidade e corrosão da maresia. -material: polietileno de alta densidade – pead reciclado -aplicação: o estrado plástico é indicado para câmaras frigoríficas, ind. metalúrgicas, supermercados, indústrias alimentícias e bebidas, ind. farmacêuticas, laboratórios, depósitos, balcão expositor, floriculturas, maternidade de suínos, pisos industriais, ind. químicas, clubes, vestiários,	Unid.	110	R\$ 148,90	

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	saunas, lavanderias, banheiros, construção e canteiro de obras, alojamentos, almoxarifado, restaurantes & bares, hotéis, cantinas, caminhão-baú, pet shop, avicultura, suinocultura, estocagem de produtos (evitando contato direto com o solo), entre outras utilidades e nas áreas permanentemente molhadas.				
91	Panela de alumínio grande fundido com borda de 6 mm, 3,5 litros, 24 cm de diâmetro (medidas aproximadas), alça fundida diretamente no corpo da panela, com cabo em madeira, tampa de alumínio industrial 1 mm.	Unid.	112	R\$ 54,99	
92	Panela de alumínio média fundido batido grosso polido, tampa de alumínio industrial de 1 mm, puxador da tampa em madeira, alça fundida diretamente no corpo da panela com cabo em madeira, espessura de 4 mm, 3,2 litros, 22 cm de diâmetro, 9,2 cm de altura.	Unid.	124	R\$ 65,00	
93	Panela de alumínio média fundido batido grosso polido, tampa de alumínio industrial, 2,6 litros, 20 cm diâmetro, 8,50 de altura (medidas aproximadas)	Unid.	112	R\$ 58,00	
94	Panela de alumínio média fundido batido grosso polido, tampa de alumínio industrial, de 1,8 litros, 18 cm de diâmetro, 8,0 cm de altura(aproximadamente).	Unid.	112	R\$ 58,00	
95	Panela de ferro fundido, com tampa, alça de madeira, capacidade 5 litros aproximadamente.	Unid.	72	R\$ 114,00	
96	Panela de ferro fundido, com tampa, alça de madeira, capacidade 10 litros aproximadamente.	Unid.	82	R\$ 159,90	
97	Panela de ferro fundido, com tampa, alça de madeira, capacidade 12,7 litros aproximadamente.	Unid.	93	R\$ 394,99	
98	Panela de pressão 15 litros, alumínio polido, válvula de segurança produzida em silicone com fechamento interno, com 2,8 mm de espessura, 26 cm de largura, 20,5 de altura e 45 cm de comprimento aproximadamente, alças e tampa de baquelite.	Unid.	60	R\$ 389,77	
99	Panela de pressão de 10 litros, alumínio polido, modelo 386, válvula de segurança produzida em silicone com fechamento interno, com 2,8 mm de espessura, 26 cm de largura, 20,5 de altura e 45 cm de comprimento aproximadamente , alças e tampa de baquelite.	Unid.	55	R\$ 175,00	
100	Panela de pressão, 5 litros, alumínio polido, válvula de segurança, alças e tampa de baquelite, com 20,2 cm de altura, 20,1 cm de largura, 30,2 cm de profundidade, peso 1,00 kg.	Unid.	109	R\$ 109,99	
101	Panela Caçarola Linha Hotel N° 40, capacidade de 23,5 litros, alumínio nacional, espessura média entre 4 mm e 5 mm, com alças reforçadas, tampa de alumínio com puxador resistente ao calor e acabamento polido ou escovado.	Unid.	206	R\$ 210,00	
102	Panela inox tipo caçarola, com tampa, toda em aço inox com capacidade para 4,2 litros, dimensões: 317 x 263 x 166mm aproximadamente.	Unid.	106	R\$ 249,00	
103	Panela inox tipo caçarola alumínio, Linha Hotel, N° 28, com tampa, toda em aço inox com capacidade de aproximadamente 8,5 litros, dimensões da panela sem tampa: largura: 32cm comprimento: 36cm (alça a alça)	Unid.	61	R\$ 113,00	

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	altura: 12cm tampa: diâmetro: 32cm altura: 3,5cm				
104	Panquequeira/ frigideira em alumínio com revestimento interno e externo em antiaderente. 28 cm aproximadamente.	Unid.	61	R\$ 92,59	
105	Papel laminado rolo de 7,5x0,3 m aproximadamente, rolo	Unid.	10.519	R\$ 4,90	
106	Papel toalha picotado não reciclável, embalagem com 2 rolos, cada folha 22x19 cm aprox, de cor branca, folha dupla, 50 folhas por rolo aproximadamente.	Unid.	11.015	R\$ 6,95	
107	Pegador de massa material aço inoxidável. Características adicionais aproximadas: bojo com dentes nos dois lados. Totalmente em aço inoxidável, talher monobloco, sem emendas e dobradiças. Acabamento em brilho. Dimensões: altura: 4,9 cm, largura: 4,8 cm, comprimento: 20,5 cm, peso: 101 gr.	Unid.	218	R\$ 12,94	
108	Peneira pequena, 14 cm aproximadamente, estrutura do aço inoxidável.	Unid.	512	R\$ 12,00	
109	Peneira média, 18 cm aproximadamente, estrutura do aço inoxidável.	Unid.	521	R\$ 8,16	
110	Peneira grande, 20 cm aproximadamente, estrutura do aço inoxidável.	Unid.	532	R\$ 16,00	
111	Pote fabricado em polipropileno pp produto livre de bisfenol-a bpa, proteção antibacteriano: protege e conserva por mais tempo seus alimentos, parede espessa e alta resistência, 21,5 x 14,1 x 10,4 cm; 133,4 g, capacidade 1.9 l aproximadamente.	Unid.	602	R\$ 4,76	
112	Pote alimentos, material aço inoxidável, formato redondo, capacidade 1,6l, características adicionais sem tampa, diâmetro boca 18cm aproximadamente	Unid.	250	R\$ 19,90	
113	Pote alimentos, material aço inoxidável, formato redondo, capacidade 4l, características adicionais sem tampa, diâmetro boca 18cm aproximadamente.	Unid.	252	R\$ 149,90	
114	Porta talheres com tampa. dimensões aproximadas: 32 x 22 x 4,5 cm.	Unid.	111	R\$ 10,99	
115	Prato fundo 22 cm aproximadamente, vidro transparente temperado. Marca de referência: duralex	Unid.	10.194	R\$ 5,99	
116	Prato redondo plástico descartável refeição 21 cm aproximadamente, pacote com 10 unidades	Pac.	10.224	R\$ 3,28	
117	Prato redondo plástico descartável sobremesa 15 cm aproximadamente, pacote com 10 unidades	Pac.	10.249	R\$ 2,04	
118	Ralador 4 faces top pratic, em aço inox.	Unid.	214	R\$ 31,50	
119	Sacola plástica de mercado 40x50 cm , na espessura 0,04, cor branca, alça camiseta, pacote com 1.000 unidades.	Pac.	1.501	R\$ 67,87	
120	Sacos de papel para cachorro quente pacote com 1.000 unidades	Pac.	1.030	R\$ 91,90	
121	Sacos de papel para pipoca 11x9,5 cm aproximadamente pacote com 500 unidades	Pac.	1.104	R\$ 17,20	
122	Tabua de vidro para carnes. Vidro temperado. resistente a queda. cor transparente. tabua de corte. espessura aproximadamente: 8 mm. largura aproximadamente: 25 cm. comprimento aproximadamente: 35 cm. forma: retangular material: vidro.	Unid.	1.011	R\$ 27,99	
123	Termômetro culinário digital espeto até 300°C - precisão	Unid.	1.008	R\$ 34,90	

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	na cozinha para alimentos forno geladeira líquidos. componentes incluídos bateria. fonte de alimentação bateria.				
124	Tigela de inox, medidas aproximadas 31x14.5 cm. capacidade para 6,8 l.	Unid.	516	R\$ 38,00	
125	Tigela grande (estilo tupperware). 1,4 litros. dimensões aproximadas: 44.2 cm de diâmetro. 21.6 cm de altura. plástico. com tampa.	Unid.	1.033	R\$ 73,90	
126	Tigela média (estilo tupperware). 800 ml. 12.8 cm de diâmetro. 11.2 cm de largura. 9.2 cm de altura. plástico apto p/ micro-ondas. Hermético.	Unid.	1.031	R\$ 34,90	
127	Tigela p/ saladas. 2 litros. 8 cm de altura. 25 cm de diâmetro. aço inoxidável.	Unid.	540	R\$ 24,90	
128	Tigela p/ sobremesa. 70 ml. 2.5 cm de altura. 8 cm de diâmetro. Aço inoxidável.	Unid.	10.045	R\$ 6,30	

(PROPOSTA DEVE SER APRESENTADA COM DESCRITIVO, MARCA OFERTADA, GARANTIA E AINDA COM OS VALORES, ATENTANDO QUE ESSE DOCUMENTO TRATA-SE APENAS DE MODELO E PARA TODOS OS EFEITOS DEVE SER LEVADA EM CONSIDERAÇÃO O TERMO DE REFERÊNCIA).

Alegrete/RS, ____/____ de 2025.

Assinatura e Carimbo do Proponente.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.237/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 255/2025

ANEXO III – MINUTA DE ATA

Aos dias do mês de de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do Centro Administrativo Municipal, à Rua Major Cezimbra Jacques, nº. 200, Cidade Alta, nesta cidade de Alegrete/RS, o Coordenador do Sistema de Registro de Preço, nos termos do artigo 82 da Lei Federal 14.133/21, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 078/2025**, para o **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA**, por deliberação do Agente de Contratação, homologado em/...../2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o respectivo Pregão, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1-OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA- A presente Ata de Registro de Preço tem por objetivo o Registro de Preço dos objetos especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 078/2025**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2-VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA- A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o art. 69 do Decreto Municipal 114/2023, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos para a Administração.

3-DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA -Homologado o resultado da licitação, a ata de registro será encaminhada, mediante meio eletrônico, à licitante vencedora, para que seja assinado no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do seu recebimento, sob pena de decair do direito à futura contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital. Se a licitante vencedora, injustificadamente, não devolvê-la devidamente assinada, no prazo, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o referido instrumento.

4- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUARTA- Os serviços serão feitos de forma parcelada, dentro do prazo de vigência da Ata, de acordo com a solicitação expressa da Secretaria requisitante, diretamente no local indicado pela mesma, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 horas às 12:00 horas . O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituído, às custas da contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – O registro de preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

5.1- Pela Administração, quando:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor recusar-se a assinar a Ata ou a formalizar o contrato decorrente do Registro de preço, se a Administração não aceitar a justificativa;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preço;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
- e) quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentados;
- g) quando o fornecedor solicitar por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preço por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “f)”, será formalizado em processo próprio e comunicada, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

6- DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

CLÁUSULA SEXTA - A fiscalização da execução do objeto licitado será feita por fiscal designado pela **Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A fiscalização não eximirá de responsabilidade a CONTRATADA pela execução do objeto avençados;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 111/2023**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a realização do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO: A gestão da Ata ficará a cargo do **Sr. Rodrigo de Azambuja Guterres**, conforme determinação e de ato de designação emitido pela Administração.

PARÁGRAFO SEXTO: A fiscalização administrativa do contrato ficará a cargo da Servidora **Daniela Gonçalves dos Anjos**, matrícula **nº10144-3**, conforme determinação da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e de ato de designação emitido pela Administração.

PARÁGRAFO SÉTIMO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

7- CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

CLÁUSULA SÉTIMA– Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preço ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver executando o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

– Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Secretaria solicitante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido esse prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data da solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

8-DA CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA- São obrigações do fornecedor:

- a) fornecer o objeto de acordo com a especificação técnica e as condições estabelecidas no edital e demais anexos;
- b) cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto, substituindo- , às expensas, no prazo fixado, quando for verificado imperfeições, defeitos ou incorreções;
- c) a falta quaisquer dos materiais cujo fornecimento incube ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.;
- d) arcar com as despesas com embalagens, seguro e transporte dos materiais até o local da entrega;
- e) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata de registro de preços.

9- DO REAJUSTE

CLÁUSULA NONA: Após o interregno de um ano, tendo com base a data da Requisição de Compras e Serviços, os preços iniciais poderão ser reajustados, após a manifestação da CONTRATADA, da justificativa técnica e aplicação por parte da CONTRATANTE, o critério de reajuste deverá retratar a variação efetiva do custo total do objeto, admitindo-se como índice de reajuste, atualizada pelo menor índice entre os indicadores: IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), INPC (Índice

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Nacional de Preço ao Consumidor) e o IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado) fornecido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), nos termos do § 3º do Art. 92 da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 128/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pedido de recomposição de preços não exime a(s) empresa(s) vencedora(s) da responsabilidade contratual de entrega/realização nos prazos estipulados no edital após a convocação da Secretaria interessada sob pena de incorrer(em) no presente em mora e inadimplemento com a aplicação das penalidades previstas no presente edital, inclusive a rescisão contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente, que prejudique o cumprimento da Ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço, adequando aos valores praticados no mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, o mesmo será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas

10- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- 10.1 dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
 - 10.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 10.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 10.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 10.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 10.6 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 10.7 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 10.8 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 10.9 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 10.10 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.11 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 10.3 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;
 - 10.4 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 10.4.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 10.4.2 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 10.4.3 Impedimento de licitar e contratar com o Município com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
 - 10.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
 - 10.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 178 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
 - 10.5.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 10.5.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

10.5.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.

10.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

§ 1.º - As multas a que alude esta cláusula não impedem que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

§ 2.º - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11- FORO

Para a resolução de possíveis divergências em ter as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul.

12 – CÓPIAS

Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias: uma cópia para o Processo Licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO 078/2025**, e uma cópia para a empresa com o preço registrado.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Coordenador do Sistema de Registro de Preços do Município de Alegrete e pelas empresas registradas.

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Prefeito de Alegrete

(assinatura e carimbo do licitante)